



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.464/2022
21 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICO QUE

Documento de Nº lei.M.1.464/2022
foi publicado nesta data no mural deste.
reitoria Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 21/06/22

Responsáveis

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –
ÁREA 01 (CIDADE).

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 31/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, o contrato da servidora contratada para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde – Área 01 (cidade), autorizada pela Lei Municipal nº 1296/2019, e Lei Municipal nº 1396/2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 21 de junho de 2022.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal


Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de Administração